



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL
PROJETOS ESPECIAIS - PROJ

OFÍCIO Nº 290101.0077.1571.0018/2021 PROJ - SEDEL

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021

A(o) COMUNICAÇÃO - ASCOM

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO BOLSA PROGRAMA AMIGOS DO ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO BOLSA PROGRAMA AMIGOS DO ESPORTE. PARA PUBLICAÇÃO NO SITE DA SEDEL.

Atenciosamente,

VANDERBILTE BARBOSA MARQUES
Coordenador De Projetos / SEDEL
(Assinado Eletronicamente)

VANDERBILTE BARBOSA MARQUES - COORDENADOR DE PROJETOS / SEDEL
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. em 29/11/2021 12:47
C. Verificador: 61810355 Código CRC: C1B1E94





SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 – SEDEL
01 de Dezembro de 2021

BOLSA PROGRAMA “AMIGOS DO ESPORTE”

O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR, DE PESSOAS FÍSICAS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTAS “AMIGOS DO ESPORTE”, PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE FINALIDADE PÚBLICA, NO INVESTIMENTO NA QUALIDADE, PERSPECTIVA DE VIDA E REABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER, FOMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL, APÓS AS SEQUELAS DEIXADAS PELA COVID 19, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAPÁ/SEDEL.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ – SEDEL/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.762.196./0001-78, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 1497 – Bairro Santa Rita, CEP 68.901-271 - Macapá/AP, por meio de seu Secretário de Estado, **José Rudney Cunha Nunes**, amparado pelo artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual nº 1.724/2012, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público visando à seleção de pessoas físicas, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, que irão compor o quadro da SEDEL, na condição de Bolsistas, com atuação em todos os municípios do Estado do Amapá, objeto das Emendas Parlamentares nº 020 e 021/2021 – ALAP e Suplementação Orçamentária disponibilizada pela SEPLAN/AP, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo, e segue, rigorosamente, as recomendações contidas no Plano de Trabalho elaborado pela SEDEL.

2.4. Considerando a urgência em virtude de exiguidade de prazo disponível na execução das ações programadas pela SEDEL, optou-se pela Análise Curricular para seleção dos candidatos, metodologia que contribuirá na Agilidade das adesões, assim como a disponibilidade

orçamentária ter sido alocada na Natureza de Despesa 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.

- 1.2. Este Edital estará disponível na página oficial na internet da SEDEL: (sedel.portal.ap.gov.br).
- 1.3. O Presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de Pessoas Físicas para a função de Bolsistas do Programa “Amigos do Esporte”, para ingresso imediato, para atuação nas ações de finalidade pública, no investimento na qualidade, perspectiva de vida e reabilitação dos munícipes do Estado do Amapá, através de práticas desportivas e de lazer, fomentar a inclusão social, após as sequelas deixadas pela Covid 19, a serem realizadas pela Secretaria de Desporto e Lazer do Estado do Amapá/SEDEL.
- 1.4. A Seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular e Entrevista.
 - 1.4.1. Só poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que não tenham nenhum vínculo empregatício com as esferas federal, estadual ou municipal.
 - 1.4.2. O candidato interessado em participar da seleção deverá encaminhar a ficha de Inscrição, o Curriculum com a cópia completa da documentação exigida, através do e-mail sedel@sedel.ap.gov.br, em virtude das recomendações das autoridades de saúde do país no combate a pandemia do coronavírus, no período de 01 (08:00 hrs) a 04/12/2021 (18:00 hrs), hora de Brasília.
 - 1.4.3. Não será aceita nenhuma inscrição enviada fora da data.
- 1.5. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá ter no mês da Adesão à Bolsa a idade mínima de 18 anos.
- 1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão assinar Termo de Adesão de 05 (cinco) meses.
 - 1.6.1. Será designada uma Comissão Examinadora, para fim de acompanhamento e deliberações acerca das etapas do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro da SEDEL/AP.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo estará disponível na página oficial do SEDEL/AP na internet (sedel.portal.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 1.8. Os prazos, as datas e horários relacionados a este Edital constam do Anexo 01 – Calendário de Eventos.
 - 1.8.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 1.9. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

a) **1ª Etapa** – Inscrição dos candidatos. Nessa etapa o candidato deverá enviar via e-mail oficial da SEDEL a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo2), curriculum vitae, cópia da documentação pessoal, comprovante de residência, Certificado de Conclusão de Curso (médio/técnico ou superior), Certidão Negativa TJAP. Se a inscrição não for realizada no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida e estará eliminado do Processo Seletivo.

b) **2ª Etapa** – Análise Curricular (Classificatória). Nessa etapa será analisada e pontuada a documentação apresentada pelo candidato e Serão observadas todas as experiências (cursos, eventos, palestras e similares) que se relacionem diretamente com a monitoria pleiteada.

c) **3ª Etapa** – Entrevista (Eliminatória). Nessa etapa o candidato deverá ser entrevistado pela banca examinadora. A critério da Comissão Examinadora, a etapa de entrevista poderá ser realizada de forma presencial. O candidato que faltar ou zerar a nota na etapa de entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

d) A convocação dos candidatos aprovados na 2ª etapa para a 3ª etapa, será através de contato telefônico ou email.

1.10. Os candidatos aprovados nas três etapas da seleção serão convocados para assinatura do Termo de Adesão.

1.11. A escala de trabalho será definida em conformidade com as ações estabelecidas pela SEDEL/AP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas. Com a Adesão à Bolsa imediata de 160 Bolsistas;

2.2. O valor a ser pago mensalmente será de \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

2.3. O Bolsista cumprirá horário integral de 04 (quatro) horas;

2.4. O Bolsista ficará submetido à assinatura de folha de frequência, diariamente;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (e-mail: sedel@sedel.ap.gov.br), das 08:00 horas do dia 06/12/2021 até as 18:00 horas do dia 08/12/2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3.1.1. As inscrições serão gratuitas.

3.1.2. Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.

3.1.3.No caso de habilitação e convocação do candidato para realização da etapa de entrevista, deverão ser apresentados, impreterivelmente nessa oportunidade, os documentos comprobatórios encaminhados de forma eletrônica pelo candidato no período de sua inscrição no Processo Seletivo.

3.1.4.A não entrega de documento comprobatório (ou a sua não conformidade) que tenha sido pontuado na etapa de análise curricular acarretará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

3.2.A SEDEL não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ele não ocasionados.

3.2.1.Somente será considerado inscrito o candidato que processar sua inscrição atendendo aos critérios estabelecidos no item 3.1 a 3.1.4 deste Edital.

3.2.2.A relação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada na sede da SEDEL, em Macapá/AP e no endereço eletrônico da SEDEL na internet, no período indicado no Calendário de Eventos.

3.2.3.O candidato é o único responsável pelos dados contidos na inscrição (e-mail).

3.3.O candidato somente poderá concorrer com uma única inscrição.

3.3.1.Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será validada, dentre elas, a feita por último, não sendo analisados pela Comissão Examinadora os documentos porventura anexados à(s) inscrição(es) indeferida(s).

3.4.A efetivação da inscrição do candidato implica na sua concordância com as regras estabelecidas no presente Edital e com as que vierem a ser lançadas durante o período de vigência do Processo Seletivo.

3.5.Verificada a qualquer tempo a existência de inscrição que não atenda ao disposto neste Edital, esta será automaticamente cancelada.

3.6. Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc.); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

3.7. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de

Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A avaliação dos candidatos devidamente inscritos será realizada em 02 (dois) momentos, quais sejam:

a) Análise Curricular: Serão observadas todas as experiências [cursos, eventos, palestras e similares] que se relacionem diretamente com a monitoria pleiteada.

b) Entrevista. Nesse momento o candidato deverá ser entrevistado pela banca examinadora, atendidos os critérios estabelecidos pela SEDEL/AP.

4.2. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovam as informações prestadas, além de toda documentação anexada em sua inscrição.

4.3. A etapa de entrevista ocorrerá de forma pessoal, momento no qual o(s) entrevistador(es) formulará(ão) as perguntas diretamente ao candidato.

4.3.1. A equipe de entrevistadores será coordenada por 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro da SEDEL/AP.

4.3.2. O candidato que faltar a etapa de entrevista ou obter nota igual a zero nessa etapa, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que obter nota maior do que zero em sua Nota Final (somatório da nota da etapa de análise curricular e da nota da etapa de entrevista) e ficar posicionado dentro do número de vagas oferecidas em Edital.

4.4.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos e/ou não apresentar a documentação comprobatória indicada na inscrição, quando exigida, será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4.4.2. Na hipótese de empate entre candidatos na ocasião da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na Etapa de Entrevista;

b) menor idade;

4.5. O candidato não poderá ser selecionado caso tenha algum vínculo empregatício nas esferas federal, estadual ou municipal.

4.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na Sede da SEDEL em Macapá/AP (dias úteis) e na página oficial da SEDEL na Internet, no período indicado no Calendário de Eventos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público o candidato que atender ao critério estabelecido no item 4.4. do presente Edital.

6. DA ADESÃO À BOLSA

6.1. É reservado a SEDEL o direito de convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de adesão à Bolsa, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso.

6.1.1. O candidato aprovado e convocado para adesão à Bolsa deverá assinar Termo de Adesão.

6.2. As convocações para assinatura do Termo de Adesão serão realizadas através de e-mail.

6.2.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão deverá comparecer na Sede da SEDEL em Macapá/AP, no dia e horário estipulado pela SEDEL/AP, munido da documentação exigida para a adesão, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.3. São requisitos para Adesão à Bolsa:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares;
- c) Ser brasileiro;
- d) Ambos os sexos;
- e) Ter no mês da Adesão à Bolsa, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos;
- j) No ato da Adesão à Bolsa, o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- k) Preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo do anexo I deste Edital;
- l) Apresentação da carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- m) Comprovante de Residência (cópia);
- n) Apresentação de comprovante de Quitação Eleitoral (TRE);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual (TJAP)
- p) o) Comprovante de Vacinação contra a Covid 19;

q) Apresentação do Curriculum Vitae;

6.4. A qualquer tempo poder-se-á eliminar o candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

6.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

6.5.1. Os candidatos convocados para a assinatura do Termo de Adesão deverão assinar Declaração na qual se comprometerá a não assumir concomitantemente outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no referido Termo de Adesão temporário.

6.5.2. O local de lotação do candidato bolsista será definido pelas partes envolvidas no momento da assinatura do Termo de Adesão, levando-se em consideração as ações que serão desenvolvidas pela SEDEL.

6.5.3. O candidato Bolsista deverá ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte terrestre.

6.5.4. Definido o local de lotação do candidato Bolsista, este local só poderá ser alterado levando-se em consideração o interesse e a conveniência da SEDEL.

6.5.5. O deslocamento do Bolsista para as ações promovidas pela SEDEL é de inteira responsabilidade da SEDEL.

6.6. O candidato aprovado deverá, no ato da celebração do Termo de Adesão, assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, federal, estadual ou municipal.

7. ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. analisar espaços físicos e naturais;

7.2. demonstrar facilidade de comunicação;

7.3. ensinar atividades propostas;

7.4. definir público-alvo;

7.5. promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal da população;

7.6. executar atividades recreativas;

7.7. promover atividades lúdicas, estimulantes à participação;

7.8. administrar equipamentos e materiais para esporte e lazer;

7.9. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.

7.10. Caberá à SEDEL promover capacitação aos Bolsistas a fim de possibilitar que possam desenvolver plenamente suas atividades.

7.11. Os profissionais devem se comprometer a manter seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis.

7.12. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e deverão zelar pelos materiais e equipamentos esportivos, deverão estar em condições de realizarem atividades relacionadas ao objeto deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão contar com o efetivo acompanhamento da Comissão Examinadora, nos termos do item 1.8 contratado, deste Edital.


8.2. As ocorrências não previstas no presente Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela SEDEL, com Parecer Jurídico de sua ASSEJUR.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da Adesão à Bolsa, acarretarão a desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Todos os profissionais selecionados e Bolsistas, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado seu endereço.

8.5. Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2021.


Vanderbilte Barbosa Marques
Responsável Pela Elaboração do Edital
Coordenação de Projetos Especiais
Portaria nº 027/2021 – GAB/SEDEL

De Acordo:


José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL

Decreto nº 3342/2019

ANEXO I CALENDÁRIO

DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/12/2021
Período de inscrição	06 à 08/12/2021
Publicação das inscrições indeferidas	10/12/2021
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumadaa etapa que lhe disser respeito	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2021 – SEDEL, DE / /2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

FUNÇÃO: BOLSA "AMIGOS DO ESPORTE"

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____
Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____
Data de Expedição: ____/____/____
Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____
Nome do Pai: _____
]Nome da Mãe: _____
Outro vínculo empregatício: Sim () Não()
Local: _____
Função: _____ Tempo de serviço: _____

ASSINATURA

Candidato: _____

Local e data: Macapá-AP, _____ de _____ de 2021.

PROCOLO DE RECEBIMENTO INSCRIÇÃO Nº. _____

DATA: ____/____/2021

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (SEDEL) _____

ANEXO III

REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Valor R\$
BOLSISTA "AMIGOS DO ESPORTE"	1.500,00

ANEXO IV

ESCOLARIDADE EXIGIDA

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Escolaridade
BOLSISTA "AMIGOS DO ESPORTE"	Ensino médio completo ou a completar